## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2022 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Demarcatório nº 087/2022, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

## DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Título Definitivo nº 072/2022, registrado no livro nº 001/2022, à folha 048/2022, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município (Abade), com Área de 133,78m², Perímetro 49,70m lineares, em favor de MARIA GILVANE SOUZA DOS SANTOS, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos seis (06) dias, do mês de dezembro de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos seis (06) dias, do mês de dezembro de 2022.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/21